



Processo:	581115/2017
Interessado:	Vereadora Sabrina Garcêz – Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Goiânia
Assunto:	Análise da matéria do Projeto de Lei nº 0039/2016
Data:	19/12/2017

PARECER TÉCNICO

Em resposta ao Ofício nº 086/2017-CCJ da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Goiânia em que submete à apreciação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo o Projeto de Lei Complementar nº 0031/2017 de autoria do Vereador Anselmo Pereira e solicita análise da matéria, enviamos este parecer técnico sobre a matéria.

O Projeto de Lei Complementar em questão dispõe "sobre a concessão administrativa de uso para fechamento, total ou parcial, de loteamento". Inicialmente, o projeto de lei previa autorização para a Administração Pública Municipal outorgar a referida concessão administrativa sem restrição espacial. Após discussões e pareceres jurídicos, o projeto foi alterado e se restringiu ao Setor Jaó porque a sua propositura havia ocorrido após reivindicação da associação de moradores do referido bairro.

Foi anexado ao processo uma proposta de modificação do traçado urbano pela Associação dos Moradores e Proprietários do Setor Jaó sem identificação do técnico responsável pelo projeto e seu respectivo registro de responsabilidade técnica. Também não foi apresentado nenhum parecer da SEPLAM sobre o tema e a influência de tal proposta no planejamento urbano de Goiânia.

Considerando tanto a proposta inicial do projeto de lei quanto sua versão final, entende-se que são de interesse eminentemente local cuja concessão atende a interesses públicos apenas de um grupo limitado de particulares. Portanto, ao fechar um bem público (ruas e calçadas), os moradores estão se apropriando de áreas públicas, que não os pertence como proprietários, desrespeitando o direito da livre locomoção por vias e logradouros públicos de uso comum do povo, um direito constitucional do cidadão.

O principal argumento usado pelo nobre vereador para justificar a matéria é a segurança, ou falta dela. Ninguém há de discordar que vivemos tempos de muita violência e insegurança, porém, a resposta para esta legítima demanda da sociedade não está no cercamento de suas residências através do fechamento de acessos. Além da privação do acesso irrestrito ao espaço público – ruas e calçadas, por exemplo – cria-se ilhas urbanas, aumentando a segregação e, conseqüentemente, a violência. Ou seja, acontece um resultado oposto ao esperado.



O cidadão que está dentro deste cercamento tem uma ideia de segurança do seu espaço porque ele está isolado do resto, porém, ele compõe toda a cidade. E o cidadão é um usuário de todo o espaço urbano. Portanto, ele continua exposto à violência durante todo o tempo que está fora deste isolamento e ainda contribui para seu incremento ao aumentar a desigualdade. O isolamento de quadras cria inúmeros espaços sem vida e sem movimento, fatores que alimentam a violência por se tornarem ermos. Camilo Rocha, em reportagem do Jornal Nexo sobre o espaço público do século 21 diz:

Em nome de segurança e exclusividade, iniciativas de cercamento e fechamento de ruas e bairros se disseminam em vários países, notadamente os mais pobres. O fenômeno do condomínio fechado, portanto, não é apenas brasileiro, mas pode ser observado em diversos países da Ásia e Américas, da Índia à Tailândia, do Peru à Colômbia. O surgimento de empreendimentos murados nas cidades criou quadras inteiras de calçadas vazias. Para Saskia Sassen, professora de sociologia e copresidente do departamento de sociologia da Universidade de Columbia, é um padrão que compromete a identidade das cidades: "Os espaços públicos continuam a ser uma característica fundamental das cidades. Sem eles, o terreno apenas denso e altamente construído não é uma cidade", disse Sassen para a revista "Arquitetura e Urbanismo".¹

O referido projeto de lei não possui um planejamento que contemple toda a cidade e nem mesmo considera a integração do espaço favorecido com o seu entorno. O renomado urbanista Jordi Borja diz que "O melhor urbanismo é aquele que cria espaços de intercâmbio", ou seja, aquele que conecta os espaços e as pessoas. E toda a conexão urbana ocorre através das ruas e calçadas, locais públicos que o projeto de lei pretende transformar em privados e, conseqüentemente, cessar as conexões.

Jane Jacobs em seu livro "Morte e Vida de Grandes Cidades", título de referência no pensamento urbano, diz que:

As ruas e suas calçadas, principais locais públicos de uma cidade, são seus órgãos mais vitais. Ao pensar numa cidade, o que lhe vem à cabeça? Suas ruas. Se as ruas de uma cidade parecerem interessantes, a cidade parecerá interessante; se elas parecerem monótonas, a cidade parecerá monótona. Mais do que isso, e retornando ao primeiro problema, se as ruas da cidade estão livres da violência e do medo, a cidade está, portanto, razoavelmente livre da violência e do medo. Quando as pessoas dizem que uma cidade, ou parte dela, é perigosa ou selvagem, o que querem dizer basicamente é que não se sentem seguras nas calçadas. (JACOBS, 1961, sp.).

É nas ruas e calçadas que acontecem toda a integração e convivência de uma sociedade e, os principais protagonistas do uso e ocupação são as pessoas. Portanto, a rua é elemento

¹ <https://www.nexojornal.com.br/reportagem/2016/11/19/O-espaco-p%C3%A7o-p%C3%BAblico-nos-%C3%A9culo-21-o-que-querem-ativistas-e-urbanistas>



essencial na formação da cidade uma vez que permite a formação da comunidade, a integração das pessoas e dos espaços e, conseqüentemente, um meio eficaz de garantir a segurança. Por ser um espaço público, quando adequado e bem cuidado pelo poder público, gera o sentimento de pertença. E, onde há esse sentimento e essa ocupação, a violência perde espaço. Para Jacobs, calçada cheia é sinônimo de segurança e não ao contrário.

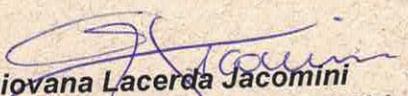
Ainda sobre o texto do Projeto de Lei Complementar não há especificações sobre as responsabilidades na gestão de serviços como coleta de lixo, manutenção de iluminação pública e de vias públicas. Também não trata sobre as responsabilidades dos órgãos de segurança pública e outras obrigações do setor público na gestão e manutenção do espaço.

Por fim, ressalta-se a compreensão dos cidadãos de buscarem seus representantes para solucionar seus problemas, porém, o caminho para o problema da segurança pública não está na restrição de acessos. É um problema amplo, porém, um dos caminhos é o oposto ao cercamento: é a integração e ocupação de espaços públicos. A sociedade não pode ignorar que as ruas são as artérias de um organismo complexo: a cidade. As relações dentro de uma cidade são enormes e complexas e não podem existir barreiras para que elas aconteçam, sejam físicas ou invisíveis. A integração entre todos os elementos deste grande organismo deve acontecer de forma plena, minimizando a segregação e a desigualdade e, conseqüentemente, a violência.

A forma como a cidade é pensada e constituída, como relatado, influencia na segurança pública e o planejamento urbano é uma das ferramentas mais importantes na busca pela segurança. O momento é oportuno para discutir o assunto de forma abrangente através da revisão do Plano Diretor de Goiânia e buscar uma solução para a cidade e para os goianenses, e não para partes isoladas e grupo limitados. Criar ilhas de segurança não resolverá o problema. A cidade é para todos e, quanto menos segregadora e com mais espaços públicos ocupados e bem conservados, melhor para todos. Portanto, o Conselho de Arquitetura de Goiás se posiciona contrária à matéria do Projeto de Lei em questão e convoca os ilustres vereadores a aproveitarem o oportuno momento para pensarmos a cidade como queremos.

Com votos de estima e apreço, colocamo-nos à disposição da Câmara Municipal de Goiânia para auxiliar e fomentar as discussões sobre a cidade.

Atenciosamente.


Giovana Lacerda Jacomini
Gerente Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás